



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

SECRETARIA DE GOVERNANÇA

Programa de Integridade UFC – 2019

Planejamento de Ações

CONSIDERANDO o papel desta Secretaria, enquanto Unidade de Gestão da Integridade na UFC, conforme disposto na Portaria nº 65, de 09 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o cumprimento do Programa de Integridade da UFC 2019 instituído pela Portaria nº 173, de 30 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a análise e as sugestões da Controladoria-Geral da União no que diz respeito aos temas (ou macroprocessos) a serem tratados em 2019 no âmbito do Programa, dispostas por meio Ofício nº 3144/2019/Regional/CE-CGU, de 22/02/2019;

CONSIDERANDO as reuniões de planejamento realizadas junto às áreas responsáveis pelos macroprocessos sugeridos pela CGU, quais sejam: Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (aquisições em geral), Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (atos de pessoal – aposentadoria e pensão), Secretaria de Tecnologia da Informação (aquisições de tecnologia da informação) e Museu de Arte e Cultura da UFC (gestão do acervo cultural e histórico), ocorridas, respectivamente nos dias 25/04/2019, 26/04/2019, 03/05/2019 e 13/05/2019;

A Secretaria de Governança (SECGOV) apresenta às Câmaras do Comitê de Governança proposta de cronograma para execução dessas ações para 2019 para atualização do Plano de Integridade vigente.

PLANO DE AÇÕES DE INTEGRIDADE 2019					
Ação (O QUE?)	Justificativa (POR QUE?)	Período (QUANDO?)	Unidade (ONDE?)	Responsáveis (QUEM?)	Metodologia (COMO?)
Metodologia de Identificação e Análise dos Riscos de Integridade	Necessidade de estabelecer um método padronizado para auxiliar na identificação dos riscos de integridade, tendo em vista a carência de metodologias específicas para esse trabalho.	MAIO JUNHO	SECGOV	Tatieures	<ol style="list-style-type: none"> 1. Desenvolver com base na “Metodologia de Mapeamento de Riscos de Corrupção” (CGU, 2006), um método para auxiliar na identificação dos riscos de integridade, com base nos pontos críticos de decisão. 2. Submeter método a discussões do Grupo de Estudos de Governança e Gestão de Riscos para avaliar a aplicabilidade do modelo aos processos das diversas áreas da instituição; 3. Apresentar a metodologia no Comitê de Governança.
Gestão de Riscos do Macroprocesso “Aquisições em Geral”	Portaria nº 65, de 09/05/2018, art. 3º, III. Sugestões de macroprocessos do Ofício nº 3144/2019/Regional/CE-CGU	JUNHO a OUTUBRO	PROPLAD	Tatieures Prof. Almir Bittencourt	<ol style="list-style-type: none"> 1. PROPLAD – indicar os processos a serem trabalhados, com base na criticidade; 2. PROPLAD – concluir o mapeamento dos processos selecionados; 3. PROPLAD/SECGOV – instituir grupo de trabalho para levantamento dos riscos de integridade; 4. PROPLAD/SECGOV – analisar os riscos levantados; 5. PROPLAD – propor ações de tratamento; 6. PROPLAD – implementar as ações preventivas; 7. SECGOV – monitorar a implementação das ações.

<p>Gestão de Riscos do Macroprocesso “Atos de Pessoal (Aposentadoria e Pensão)”</p>	<p>Portaria nº 65, de 09/05/2018, art. 3º, III. Sugestões de macroprocessos do Ofício nº 3144/2019/Regional/CE-CGU</p>	<p>JUNHO a OUTUBRO</p>	<p>PROGEP</p>	<p>Tatieures Profa. Marilene</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. PROGEP – indicar os processos a serem trabalhados, com base na criticidade; 2. PROGEP – concluir o mapeamento dos processos selecionados; 3. PROGEP/SECGOV – instituir grupo de trabalho para levantamento dos riscos de integridade; 4. PROGEP/SECGOV – analisar os riscos levantados; 5. PROGEP – propor ações de tratamento (preventivas e corretivas); 6. PROGEP – implementar as ações preventivas; 7. SECGOV – monitorar a implementação das ações.
<p>Gestão de Riscos do Macroprocesso “Aquisições de TI”</p>	<p>Portaria nº 65, de 09/05/2018, art. 3º, III. Sugestões de macroprocessos do Ofício nº 3144/2019/Regional/CE-CGU</p>	<p>SETEMBRO a DEZEMBRO</p>	<p>STI</p>	<p>Tatieures Prof. Joaquim Bento</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. STI – indicar os processos a serem trabalhados, com base na criticidade; 2. STI – concluir o mapeamento dos processos selecionados; 3. STI /SECGOV – instituir grupo de trabalho para levantamento dos riscos de integridade; 4. STI /SECGOV – analisar os riscos levantados; 5. STI – propor ações de tratamento (preventivas e corretivas); 6. STI – implementar as ações preventivas; 7. SECGOV – monitorar a implementação das ações.

<p>Gestão de Riscos do Macroprocesso “Acervo Cultural e Histórico”</p>	<p>Portaria nº 65, de 09/05/2018, art. 3º, III. Sugestões de macroprocessos do Ofício nº 3144/2019/Regional/CE-CGU</p>	<p>SETEMBRO a DEZEMBRO</p>	<p>MAUC</p>	<p>Tatieures Graciele</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. MAUC – indicar os processos a serem trabalhados, com base na criticidade; 2. MAUC – concluir o mapeamento dos processos selecionados; 3. MAUC/SECGOV – instituir grupo de trabalho para levantamento dos riscos de integridade; 4. MAUC/SECGOV – analisar os riscos levantados; 5. MAUC – propor ações de tratamento (preventivas e corretivas); 6. MAUC – implementar as ações preventivas; 7. SECGOV – monitorar a implementação das ações.
<p>Capacitação em Ética e Integridade</p>	<p>Portaria nº 65, de 09/05/2018, art. 2º, III. Portaria nº 65, de 09/05/2018, art. 3º, V. Plano Anual de Capacitação em Governança</p>	<p>AGOSTO OUTUBRO</p>	<p>DIFOP/PROGEP</p>	<p>Tatieures Rita (DIFOP)</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. SECGOV – Submeter ação no Plano de Capacitação em Governança 2019; 2. SECGOV/DIFOP – Definir o conteúdo programático e alinhar as necessidades e expectativas com o instrutor selecionado; 3. DIFOP – Executar capacitação
<p>Campanha de Marketing em Integridade</p>	<p>Portaria nº 65, de 09/05/2018, art. 2º, IV. Portaria nº 65, de 09/05/2018, art. 3º, IV.</p>	<p>OUTUBRO</p>	<p>CCSMI</p>	<p>Tatieures Prof. Chico (CCSMI)</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Desenvolver com apoio da CCSMI uma campanha de valorização do comportamento íntegro na UFC destacando a sua importância e as boas práticas relacionadas. <p>OBS.: Não é intuito dessa campanha mencionar diretamente os riscos de integridade, mas as ações preventivas</p>

					desenvolvidas no âmbito de toda a Universidade. Ex. https://bit.ly/2Sg0bXr
Plano de Integridade 2020	Portaria nº 65, de 09/05/2018, art. 3º, I.	OUTUBRO	SECGOV	Tatieures	<ol style="list-style-type: none"> 1. Revisão do Plano de Integridade e elaboração de cronograma de ações a serem executadas em 2020. 2. Submeter o Plano a aprovação do Comitê de Governança 3. Enviar o Plano à CGU;

Fortaleza, 13/05/2019

Tatieures Gomes Pires
Diretora da Secretaria de Governança